



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão Redação para parecer.

12/05/87  
*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 21/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E  
DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no presente orçamento para atendimento:

**APROVADO**  
12/05/87

AÇÃO LEGISLATIVA

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.

12/05/87  
*[Signature]*  
Presidente

Processo Legislativo

3.1.1.2.01 - Subsídios de Vereadores

A Comissão de Finanças  
CZ19:500,00 para parecer.

12/05/87  
*[Signature]*  
Presidente

TOTAL.....CZ\$19.500,00

ART. 2º - O número se destina ao pagamento de diferença de subsídios de Vereadores, em atendimento à Lei Complementar nº 50/85 de 19 de Dezembro de 1985.

ART. Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no corrente orçamento e o fazer transferência de rubrica, necessária ao cumprimento desta Lei.

ART. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO**  
12/05/87

**APROVADO**  
12/05/87

SALA DAS SESSÕES, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1987.

VEREADOR JOSE EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOSE ANTONIO DOS SANTOS

- Secretário da Câmara -

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR JADIR PINTO DE AZEVEDO

- Tesoureiro da Câmara -

PROJETO DE LEI Nº 21/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no presente orçamento para atendimento:

AÇÃO LEGISLATIVA

Processo Legislativo

3.1.1.2.01 - Subsídios de Vereadores CZ19:500,00

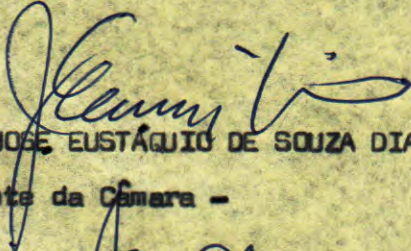
TOTAL.....CZ\$19.500,00

ART. 2º - O Orçamento se destina ao pagamento de diferença de subsídios de Vereadores, em atendimento à Lei Complementar nº 50/85 de 19 de Dezembro de 1985.

ART. 3º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no corrente orçamento e o fazer transferência de rubrica, necessária ao cumprimento desta Lei.


ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1987.

  
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ALFREDO LAPORTE  
- Vice-Presidente da Câmara -

  
VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

  
VEREADOR JADIR PINTO DE AZEVEDO  
- Tesoureiro da Câmara -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 21/89

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

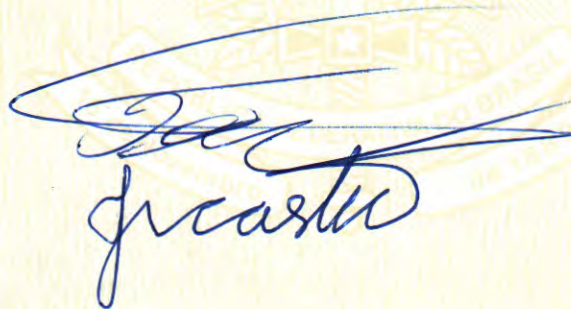
PARECER.

APROVADO  
12.5.89

COMISSÃO DE FINANÇAS

ENTENDE QUE O MESMO DEVA  
SER DISCUTIDO E VOTADO PELO  
PLENÁRIO

SALA DAS COMISSÕES 12.5.89



Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**APROVADO**  
12.05.87

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

PROJETO DE LEI 21/87  
PARECER  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
CONSTITUIÇÃO

SUBMETTEU-SE O PROJETO DE  
LEI SUPRA À APRECIACÃO DO  
PLENÁRIO, OUVINDO-SE A DOUTA  
COMISSÃO DE FINANÇAS.  
JACA DA COMISSÃO, 12/05/87

*[Handwritten signature]*  
Pfiavca





PROJETO DE LEI Nº 21 /87  
COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER

**APROVADO**  
13.05.87  
*[Handwritten signature]*

A COMISSÃO DE REDAÇÃO EXAMINOU COM ATENÇÃO O PROJETO SUPRA E COMO NÃO MERECEU EMENDA OU SUB-EMENDA, DEVA TRAMITAR EM ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO COM A REDAÇÃO ORIGINAL.

SALA DAS COMISSÕES, 13.05.1987

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Nº 21/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no presente orçamento para atendimento:

AÇÃO LEGISLATIVA

Processo Legislativo

3.1.1.2.01 - Subsídios de Vereadores CZ\$ 19.500,00

TOTAL ..... CZ\$ 19.500,00

ART. 2º - O numerário se destina ao pagamento de deferença de subsídios de Vereadores, em atendimento à Lei Complementar nº 50/85 de 19 de Dezembro de 1985.

ART. 3º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no corrente orçamento e o fazer transferência de rubrica, necessária ao cumprimento desta Lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 14 DE MAIO DE 1987.

  
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

Presidente da Câmara

  
VEREADOR ALFREDO LAPORTE

Vice-Presidente da Câmara

  
VEREADOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

Secretário da Câmara



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.616/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e  
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Suplementar no presente orçamento para atendimento:  
AÇÃO LEGISLATIVA

Processo Legislativo

3.1.1.2.01 - Subsídios de Vereadores      CR\$ 19.500,00  
TOTAL . . . . . CR\$ 19.500,00

ART. 2º - O numerário se destina ao pagamento de deferença de  
subsídios de Vereadores, em atendimento à Lei Comple-  
mentar nº 50/85 de 19 de dezembro de 1985.

ART. 3º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior,  
fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Suplemen-  
tar no corrente orçamento e o fazer transferência de  
rubrica, necessária ao cumprimento desta Lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-  
cimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram  
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 28 DE MAIO DE 1987.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA  
Prefeito Municipal